



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DE DIÁRIA Nº 24/2013

A presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias, a abaixo identificada, conforme solicitação em anexo, para viagem a Curitiba-Pr.

MOTIVO DA VIAGEM:

Participar do Curso: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na cidade de Curitiba. Local – Centro de Treinamentos, na Saldanha Marinho, 534, centro.

PROGRAMAÇÃO:

DIA 15 • HORÁRIO: 14:00 AS 17:00h: Contabilidade e Finanças

DIA 16 • HORARIO: 09:00 AS 12:00h: Gestão de Pessoal

DIA 16 • HORÁRIO: 14:00 AS 17:00h: Técnica de Arquivamento de Documentos Públicos

DIA 17 • HORARIO: 09:00 AS 11:00h: Legislação Municipal

Guaíra(Pr), 07 de maio de 2013.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente

Contadora
Durcelina dos Santos Titotto



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de materiais (tubulação, isolamento da tubulação e outro), os quais serão utilizados para instalação e manutenção de condicionadores de ar do tipo split, destinados a todas as Secretarias desta Municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de maio de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 190/2013

Data: 14.05.2013

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 08/2013 para os cargos de provimentos efetivos conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 08/2013, de 04.04.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição de 05.04.2013 – página 2 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 038 de 27.02.2013 e 05/2013 de 08.03.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição de 09.03.2013 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 062 de 08.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013001065 de 30.01.2013,

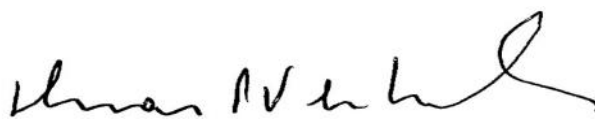
DECRETA:

Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
307174	6º	Joslaine Flavia de Lima	Enfermeiro Padrão
325476	2º	Tayse Milene Schrotke Camargo	Farmacêutico Bioquímico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 191/2013

Data: 14.05.2013

Ementa: dispõe sobre a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos disposto na PORTARIA Nº 753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, que altera a Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012, e a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece o cronograma de ações a adotar até 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do Anexo Único deste Decreto, os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos, bem como os cronogramas de ações a serem adotados até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Até o dia 10 de Junho de 2013, este Decreto será divulgado, em Site Oficial do município no endereço eletrônico, www.guaira.pr.gov.br.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda será a responsável para dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Anexo I da Instrução Normativa N° 70/2012

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP

ITEM	PROCEDIMENTOS		STATUS DE REALIZAÇÃO (0 A 100 %)			PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)		
			2012	2013	2014	2012	2013	2014
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.							
1.1	Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia por tipo de tributo;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
1.2	Desenv. de sistema para registro do crédito tributário por competência para os tributos de responsabilidade do ente;	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Tributárias;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
1.3	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa;	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Tributárias por tipo de ajuste para perdas;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.							
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Contábil de reconhecimento de obrigações por competência;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
2.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro de obrigação por competência;	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Contábil de reconhecimento de obrigações por competência;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.							
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Patrimoniais de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangível e de sistematização da depreciação;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste recuperável dos ativos, procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Patrimoniais de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.							
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Metodologia Levantamento pelo Sistema de Informações Patrimoniais adequando ao registro do patrimônio do ente;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos;	Relatório do Sistema de Informações de Patrimônio com detalhamento dos Bens Ativo;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Relatório do Sistema de Informações de Patrimônio com detalhamento de Metodologia de operacionalização de amortização e exaustão do imobilizado;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado;	Relatório do Sistema de Informações de Patrimônio com detalhamento e Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.							
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural;	Relatório do Sistema de Informações de Patrimônio com detalhamento para a adequação dos ativos de infraestrutura;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia;	50,00	50,00	00,00	12/2012	12/2013	12/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura ;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
6.	Implementação de sistema de custos.							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

6.1	Definir critérios para a apuração de custos;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência do que têm sido periodicamente registrado;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos; (programas e serviços)	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.							
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM;	Sistema implantado apartir de 2013;	0,00	100,00	0,00	12/2012	12/2013	12/2014
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.							
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades ;	Nada Consta;	0,00	0,00	0,00	12/2012	12/2013	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almojarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados;	0,00	60,00	40,00	12/2012	12/2013	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).							
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP;	Sistema implantado apartir de 2013;	0,00	100,00	0,00	12/2012	12/2013	12/2014

Em conformidade com PORTARIA Nº 753, DE 12 DE JULHO DE 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais serão adotados integralmente até o final do exercício de 2014

Guairá PR., 13 de Maio de 2013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVES
Contador

HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZALES
Controle Interno



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Edital de Convocação do Teste Seletivo nº 03/2013
Ref. Edital Teste Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais nº 01/2013
Protocolo Municipal nº 2013/03/708

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Teste Seletivo conforme Decreto nº 135/2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para suprir a vaga de emprego público, aprovada e classificada no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2013, Homologado pelo Decreto nº 135/2013, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15.05.2013 a 29.05.2013, no horário de Expediente, das 08:00h às 12:00h no período matutino e das 14:00h às 17:00h no período vespertino, munidos dos documentos constantes no item 2, para provimento dos empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, para a execução de limpeza na cidade, combate e erradicação do mosquito Aedis – Aegypti, sendo eles:

Classificação	Nº Insc.	Nome	RG	UF	Nota	Nasc.
14º	026	Dalila Lopera Ortiz	86346907	PR	82,5	07/02/1984

2. A convocada para preenchimento da vaga de EMPREGO PÚBLICO deverá comparecer no Departamento de pessoal anteriormente mencionado, munida dos seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou originais juntamente com cópia simples que será autenticado pelo servidor incumbido desta tarefa quando da apresentação das cópias e dos originais):

- Carteira de Identidade (CI-RG) ou protocolo da identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Título de Eleitor juntamente com a última quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Documento Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art. 13, d Lei Federal nº 8.429/92);
- Comprovação de inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto ao Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e da Justiça Federal;
- Declaração negativa de acumulação de emprego, função ou cargo público ou de condições de acumulação, amparada pela Constituição Federal e de não perceber proventos de aposentados junto ao Regime Geral da Previdência Social ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal e dos Territórios;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico do Município;
- Uma fotografia 3X4, tirada de frente;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se inscrito no Programa;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de escolaridade exigida.

3. DETERMINAR, que o não cumprimento no prazo fixado implicará em



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

renúncia automática à vaga;

4. Fica esclarecido e torna público quanto ao Manual de Ocupações do Auxiliar de Serviços Gerais e das atribuições específicas deste Teste Seletivo, já divulgado no Edital nº 001/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2013

Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013001065 de 30/01/2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/05/2013 a 13/06/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no ítem 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Enfermeiro Padrão			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
10º	321348	Glaucia Fernandes Rossi	01/11/1987

Farmacêutico Bioquímico			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
4º	334110	Isabela Néia de Toledo Marques	26/05/1983

2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 146/2013

Data: 14.05.2013

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/4/1599 de 09.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013003410 de 12.04.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Janete de Moraes Alamino	3.832.764-0 SESP/PR	1996/2001	20.05.2013 a 19.08.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal